Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 ***CEP 87528-000***
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 097/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 067/2023

OBJETO: ***"AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL"***

SOLICITANTE: Secretaria Geral de Administração.

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 23/10/2023

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 07/11/2023

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 ***CEP 87528-000***
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo visando a aquisição de gás engarrafado, para atender as necessidades da Secretarias Municipais, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste edital.

O valor máximo a ser pago é de R$ 45.956,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e seis reais), que foram obtidos com empresas do ramo.

A necessidade da aquisição é real, pois visa assegurar o pleno funcionamento dos órgãos municipais inclusive os atendimentos nas instituições de ensino.

Com base na pesquisa de preços realizada, fora estabelecido o valor máximo a ser pago pelos serviços, dando-se desta forma cumprimento ao disposto nos artigos 43, IV da Lei 8.666/93.

Alto Paraíso - PR, 23 de Outubro de 2023.

JOB REZENDE NETO
Secretária Geral de Administração

PESQUISA DE PREÇOS

Responsável: Valdemir Ribeiro Sparapan Departamento: Departamento de Licitações

Relatório de Cotação: GÁS DE COZINHA

Pesquisa realizada entre 23/10/2023 09:38:46 e 23/10/2023 09:41:32

Relatório gerado no dia 23/10/2023 09:46:18 (IP: 200.195.132.179)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: GÁS DE COZINHA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	400	R$ 114,89 (un)	-	R$ 114,89	R$ 45.956,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Ventania	CMDV-12023-Processo dispensa	23/05/2023	R$ 106,00
2	Prefeitura Municipal de Santo Inácio	PMDSI-142023-Processo dispensa	22/03/2023	R$ 117,00
3	Câmara Municipal de Balsa Nova	CMDBN-82023-Processo dispensa	23/02/2023	R$ 121,67
Valor Unitário				R$ 114,89

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 117,00

Media dos Preços Obtidos: R$ 114,89

Valor Global: R$ 45.956,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: GAS DE COZINHA

Preço Estimado: R$ 114,89 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 114,89 | Média dos Preços Obtidos: R$ 114,89

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	GÁS DE COZINHA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 106,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Ventania
Objeto: Procedimento de Licitação para Aquisição Gêneros Alimentícios e materiais de limpeza e higienização para Câmara Municipal
Descrição: **GAS DE COZINHA COM 13 KG** - GAS DE COZINHA COM 13 KG

Data: 23/05/2023 11:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: CMDV-12023-Processo dispensa
Lote/Item: 1/32
Ata: Link Ata
Fonte: 177.92.1.11:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 6
Unidade: UND
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.377.686/0001-83	VOVO JOAO LTDA	R$ 106,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ventania	AV ANACLETO BUENO DE CAMARGO, SN	(43) 3252-9065	auditconsultoria@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 117,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Inácio
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR
Descrição: **GÁS DE COZINHA, 13KG** - GÁS DE COZINHA, 13KG | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR

Data: 22/03/2023 10:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: PMDSI-142023-Processo dispensa
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: santoinaciopr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 145
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.126.563/0001-38	S. A. F. TORTORA - GAS	R$ 117,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Lobato	AV VALDEMAR GALDINO DA SILVA, 117	(44) 3249-2323	menezesgas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 121,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Balsa Nova
Objeto: GÁS DE COZINHA (GLP) BOTIJAO 13 KG, PARA USO NOS SERVIÇOS DE COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL
Descrição: **GÁS DE COZINHA** - GÁS DE COZINHA | GÁS DE COZINHA (GLP) BOTIJAO 13 KG, PARA USO NOS SERVIÇOS DE COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL

Data: 23/02/2023 13:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: CMDBN-82023-Processo dispensa
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: balsanovapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.639.060/0001-51	AGROTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI *VENCEDOR*	R$ 115,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Balsa Nova	AV BRASIL, 739	(41) 3636-1188/ (41) 3636-1295	joelbathke@hotmail.com

11.370.886/0001-81	JOACIR AUGUSTO BRESSAN	R$ 120,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Campo Largo	AV BRASIL, 44	(41) 3393-1040	indiceassessoria@hotmail.com

03.272.318/0001-10	MAGATAO SUPERMERCADO LTDA	R$ 130,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Balsa Nova	R VEREADOR LUIZ A. PELIZZARI, 149	(41) 3636-1439

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - GÁS DE COZINHA

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 23/02/2023 e 23/05/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR
balsanovapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Data: 14/03/2023 09:51:23
Acessar a fonte aqui

2 - Prefeitura Municipal de Santo Inácio/PR
santoinaciopr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Data: 12/09/2023 08:28:47
Acessar a fonte aqui

3 - Prefeitura Municipal de Ventania/PR
177.92.1.11:7474/transparencia/licitacoes
Data: 17/10/2023 09:33:44
Acessar a fonte aqui

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 ***CEP 87528-000***
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

DO..: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação e que, se a resposta for sim, que seja na mesma hora, realizado a reserva da mesma* visando a ***"AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL"***, num valor aproximado de R$ 45.956,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e seis reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR, 23 de Outubro de 2023.

JOB REZENDE NETO
Secretario de Administração

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 23 de Outubro de 2023.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso
NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo descrita:

"AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL", num valor aproximado de R$ 45.956,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e seis reais), no qual já foi efetuada a reserva da dotação pelo contador para cobertura das despesas com o presente.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão-Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 23/10/2023.

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N. º 073/2023
DATA: 29/03/2023
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2023/2024.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Márcia Juliana Nogueira da Silva CPF nº 031.550.829-92; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 095/2022.

4º). Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30 / 03 / 2023
Edição N.º 12691

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.361.744/0001-04 **MATRIZ**		**07/09/2020**

NOME EMPRESARIAL **GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **PARAISO GAS**			PORTE **ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência** **47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5 - Empresário (Individual)**			
LOGRADOURO **LOT LOTEAMENTO ALVORADA ,QUADRA 3 LOTE 4**	NÚMERO **SN**	COMPLEMENTO ********	
CEP **87.528-000**	BAIRRO/DISTRITO **JARDIM ALVORADA**	MUNICÍPIO **ALTO PARAISO**	UF **PR**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **PARAISOGAS2020@GMAIL.COM**	TELEFONE **(44) 9106-8313/ (44) 3664-1108**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **07/09/2020**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **16:40:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.525.597/0001-81 **MATRIZ**		**11/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
VENITTE & REINA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO AMARO DOS SANTOS	**643**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.528-000	**CENTRO**	**ALTO PARAISO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3664-1170

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **16:38:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.523.273/0001-34 **MATRIZ**		**20/02/2003**

NOME EMPRESARIAL
W.P. SUPERMERCADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPERMERCADO MIX MAX	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	**1881**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.528-000	**CENTRO**	**ALTO PARAISO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPERMERCADOMIXMAX@HOTMAIL.COM	**(44) 3664-1141**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **16:39:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo de ***AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.***

A justificativa e a pesquisa de preços foram apresentadas na qual compõe o processo, sendo que a vigência será de 12 meses.

O valor máximo será de R$ 45.956,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e seis reais).

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso - PR, 23 de Outubro de 2023.

Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 067/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo ***MENOR PREÇO POR ITEM***. Objetivando a ***"AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL".*** A qual será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a ***"AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL"*** conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 07/11/2023.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min horas do dia 07/11/2023.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 07/11/2023.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET***, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do ***Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.***

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da ***Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).***

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.2.1 Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: ***Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)***, conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

2.2.2 Justifica-se, ainda, o incentivo aos micros, pequenas empresas e equiparadas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas junto a essas empresas.

2.2.3 Para este incentivo, a administração está levando em consideração o objeto do certame que pode ser fornecido por várias empresas sediadas dentro da limitação jurídica.

2.2.4 Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às empresas enquadradas encontram-se amparado com base no prejulgado nº 27, Acórdão 2122/2019, Sessão Ordinária do Tribunal Pleno nº 26 de 31/07/2019, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.2.5 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial expedida no máximo a 90

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

(noventa) dias a contar da data de recebimento das propostas, ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal ou autorizado no ato do Credenciamento.

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaiso.pr.gov.br em "Processos Licitatórios" ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da ***BLL - Bolsa de Licitações e Leilões*** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) Declarar o vencedor;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) Elaborar a ata da sessão;

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá ***cadastrar em campo próprio da plataforma BLL***, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, ***vedada a identificação do proponente no sistema***, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário do item, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. ***Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.***

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.12. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação,

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar ***upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital***, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para ***adjudicação***, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante ***matriz***, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante ***filial***, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da ***filial*** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da ***matriz***, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL).

7.2.1.5. Alvará para licença e funcionamento.

7.2.1.6. Registro na ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustível.

7.2.1.7. Licença do corpo de bombeiros em vigência.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. ***Certidão Negativa de Falência*** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES).

7.5.1.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.2. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaiso@yhaoo.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, ***no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.***

8.2 Na proposta escrita deverá conter:

a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no ***ANEXO I*** deste Edital;

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1 DISPUTA NO SISTEMA ABERTO

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto" inciso I do caput do art. 31, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terão início à sessão pública do pregão – sistema registro de preços, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.5 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.6 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.7 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro (a), assessorado (a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do *art. 7º*, mediante justificativa.

- ➔ Lote/item é enviado para disputa;
- ➔ Lote/item ficará em disputa durante 10 minutos;
- ➔ Ao final dos 10 minutos, inicia-se prorrogação automática de 2 em 2 minutos.

9.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores/ ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta. Conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.**

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

9.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.12 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados**.

9.13 **Fica a critério do Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

9.14 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.16 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.17 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.18 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto).

9.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
a) no País;
b) por empresas brasileiras;
c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.20 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

9.21 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.22 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.
10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lace que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, ***até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.***

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação ***no prazo de 02 (dois) dias úteis***, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, ***até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.***

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro ***somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.***

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, ***o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").***

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "***Contrarrazão***") ***no prazo de 03(três) dias corridos***, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, ***de até 12 (doze) meses***, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado ***em até 30 (trinta) dias, após entrega***, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
1049	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIV
11277	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11320	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11460	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02..15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11542	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02..15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11664	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02..15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11784	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
13289	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13332	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13375	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13418	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
16137	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3392	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3584	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.02..13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
4253	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4291	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4329	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4367	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5926	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5964	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6002	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6040	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
15889	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
15211	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRA
15338	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	13.04..17.512.0020.2.120	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRA
1738	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.05..04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
12391	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12434	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
17603	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17646	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17857	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17900	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18160	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

16478	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16521	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16564	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16831	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16874	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17018	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17134	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17245	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17335	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17378	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17477	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
7518	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7561	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7604	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7647	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7690	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7733	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7776	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7819	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15672	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
10616	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18567	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
14583	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14780	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	13.03..18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14914	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	13.03..18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irreajustáveis.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é ***atestado o recebimento***, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n. ° 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3°, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei n° 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 23 de Outubro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 067/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – 23/10/2023

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a ***"AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL"***, conforme descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VAL UNI. MAX	VAL. TOTAL
01	GÁS ENGARRAFADO P13	UND	400	114,89	45.956,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 45.956,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e seis reais).

Condições:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail).Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, para representá-la no Pregão Eletrônico n° ____/2023 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

_____

(assinatura, nome e CPF do mandante)

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:
Banco:_____
Agencia:_____
Conta Corrente:_____

Razão Social da Empresa Licitante:
CNPJ:
Endereço:
Telefone/fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico n° ___/2023 do Município de Alto Paraíso.

2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.

3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico n° ____/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

_____

(assinatura, nome e CPF do mandante)

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

*MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2023*

O ***MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. ***DERCIO JARDIM JUNIOR***, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada ***COMPRADOR***, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *******, doravante denominada VENDEDOR, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). **********,., portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *******, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na ******, homologada pelo Decreto nº **/2023 em ** de **** de 2023, em ** de *** de 2023, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.

Item	*Descrição*	*Qtde*	*Und*	*Vlr. Unit.*	*Vlr Total*	*Marca*

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Job Rezende Neto como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R$ _____ ( ).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº____/2023 e Contrato nº ____/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

TRANSCREVER DOTAÇÕES ITEM 14.7 DESTE EDITAL

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

e-mail).Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
1) advertência;
2) multa;

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renuncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

_____

_____

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 097/2023, modalidade Pregão Eletrônico n. º 067/2023, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 23 de Outubro de 2023.

Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 067/2023

Processo Administrativo nº 097/2023

Objeto: "Aquisição de Gás engarrafado P13, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no Anexo I deste Edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias solicitantes; seguindo as condições particulares deste Edital."

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2023, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de Gás engarrafado P13, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o "Preço de Referência", para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *"bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio"* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato**.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 23 de Outubro de 2023.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 38.768

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 097/2023

Pregão Eletrônico - n° 067/2023

O ***MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO***, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta ***LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA***, para o seguinte.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Nos termos da Lei Complementar n° 147/2014, Art. 2°, inciso V, § 2° da Lei Complementar Municipal n° 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: ***Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)***, conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 07/11/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min horas do dia 07/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 07/11/2023.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 45.956,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e seis reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n° 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal n° 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal n° 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores

informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Outubro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 23 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Parana
DECRETO Nº 211/2023
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Licitação sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 010/2023 de 04 de outubro de 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação, constituída consoante a Portaria nº. 006/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 010/2023 de 04 de outubro de 2023, que tem como objeto: A Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e montagem de uma estrutura pré-fabricada para ampliação de construção já existente com área total de 125 m2, no prédio da Antiga AVIAR, situado no Parque Industrial.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA, lote único, no valor total de R$ 35.875,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 23 de outubro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
ATO DA MESA Nº. 050/2023
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. - AUTORIZAR, a vereadora JANETE APARECIDA FRISON, viajar a cidade de Curitiba – PR., de 25 à 27 de outubro de 2023, para participar do curso: PROCESSO DA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE PARA O LEGISLATIVO NA ERA DA HIPERCONECTIVIDADE // O FUTURO É AGORA: TECNOLOGIA CRIATIVA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL AO ALCANCE DO PODER PÚBLICO // IMUNIDADE PARLAMENTAR NA ERA DIGITAL - REALIZAÇÃO: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Outubro de 2023.
FERNANDO APº. TEIXEIRA — Presidente
DENISSE CABRAL DA LUZ — 1ª. Secretária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0121/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº121/2023 DE 20/10/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **E GONÇALVES INFORMATICA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº. **41.398.915/0001-84**, neste ato representada pelo ELAINE GONÇALVES, portador (a) do RG nº 86802422, CPF nº. 045.155.969-00, residente na AV 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0121/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	2	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR, OU PROCESSADOR AMD RYZIM 7 OU SUPERIOR, DISCO RÍGIDO DO TIPO SSD DE 420 GB OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 08 (OITO) GIGABYTES TIPO SSD DDR4. A PLACA PRINCIPAL DEVERÁ TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX, OU MICROBTX. GARANTIA 12 MESES	2.349,00	4.698,00

– DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa E GONÇALVES INFORMATICA LTDA e de R$ 4.698,00 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **23/10/2023** e término em **22/01/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 38 secretarias de desenvolvimento social 8.10.5.2.50 programa IGD/PBF 449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Altônia-PR., 23/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 432, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.023
Súmula: Determina o retorno de servidor às suas funções.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo contido nos artigos 65 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Douradina/PR,
CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023, em 17/10/1023,
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a retorno do servidor Fábio da Silva, Matrícula nº 1168, às suas funções, como lotação na Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Cadastro e Tributação, devendo apresentar-se à sua chefia imediata no prazo máximo de cinco dias, contado da imitação deste ato.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 24 de outubro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

dívida tem origem no Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS da Devedora, com Força de Escritura Pública, na forma do §5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964, nº 8.4444.2383835-1, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 26.757, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 01/10/2020, consoante ato registral R-7/26.757. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado e nos demais indicados pela credora fiduciária. Desta forma, por meio deste Edital, fica a devedora fiduciante: ***TATIELE LUZIA MENEZES SANTOS***, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica a devedora fiduciante, acima qualificada, cientificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 18, da Quadra nº 13, do Loteamento Parque Firenze, com área de 376,00 m², em Umuarama-PR", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula nº 26.757, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 13 de outubro de 2023. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 097/2023
Pregão Eletrônico - nº 067/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 07/11/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min horas do dia 07/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 07/11/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 45.956,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e seis reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Outubro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DOURADINA-PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
02	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
03	RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Douradina -PR, 23 de outubro de 2023.
Presidente da comissão – Sara Daniele Gonçalves: _____
__Secretário da comissão – Jair Garcia: _____
__Membro da comissão – Vanete Gonçalves da Silva Martim: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
PORTARIA 269/2023
SUMULA: Concede licença prêmio à servidora Maria das Graças e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença prêmio por 60 (sessenta) dias à servidora Maria das Graças, brasileira, portadora da Cédu de Identidade RG nº 4.587.075-8, residente e domiciliado neste município de Esperança Nova – PR, referente período aquisitivo 10/11/2015 a 08/11/2020 a ser usufruídas no período de 30/10/2023 a 28/12/2023, com fundamento artigo 70 da Lei 438 – Regime Jurídico Único.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 67/2023

Nº PROC. ADM. 97/2023

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, de acordo com a regulamentação Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 23/10/2023 13:40
INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/10/2023 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 07/11/2023 08:00
INÍCIO DISPUTA: 07/11/2023 08:16
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 45.956,0000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br, telefone: 4438441320 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DPJcLhvhHSCLomfWQx%2FUtC3CsSlYaeibWCvcmwBOEOZRgnEUUFjjF3BjsRdc0Rf66hVn_8jDehgGI3Y20nFWI7EA93_LGw4bRyuGvBbM0dOw%3D

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 23/10/2023

049

Voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município: ALTO PARAÍSO

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*: 2023

Modalidade*: Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 67

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo*: 0972023

Descrição do Objeto*: AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL

Forma de Avalição: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 33903004000003020412200003201

☐ A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)

Preço máximo/Referência de preço - R$*: 45.956,00

Data de Lançamento do Edital: 23/10/2023

Data da Abertura das Propostas: 07/11/2023

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME?

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023
Processo Administrativo Nº 97/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 23/10/2023 13:40:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UN Val. Ref.: 114,89

Descrição: Gás Botijão P-13 13 kg

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 146	NACIONAL / CONFORME EDITAL	125,00
PARTICIPANTE 066	Liquigás	113,00

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023
Processo Administrativo Nº 97/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 23/10/2023 13:40:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/10/2023 20:28:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GABRIEL RIBEIRO PEDRICONI GAS
06/11/2023 13:27:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS
06/11/2023 16:06:29	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS
07/11/2023 08:14:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

BOM DIA... POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES....

07/11/2023 08:23:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO

APÓS A ETAPA DE LANCES IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.. POR FAVOR AGUARDEM...

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Liquigás Modelo:
Descrição: Gás Botijão P-13 13 kg
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 112,00 **Valor Total:** 44.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GISLENE RODRIGUES SOUZA	066	38.361.744/0001-04	113,00	112,00		Sim
2	GABRIEL RIBEIRO PEDRICONI GAS	146	31.295.916/0001-40	125,00	125,00	11,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2023 13:40:24	**PUBLICADO**		
24/10/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/11/2023 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/11/2023 08:16:00	**DISPUTA**		
07/11/2023 08:16:00	**LANCE**	GABRIEL RIBEIRO PEDRICONI GAS (PARTICIPANTE 146)	**125,00**
07/11/2023 08:16:00	**LANCE**	GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS (PARTICIPANTE 066)	**113,00**
07/11/2023 08:19:53	**LANCE**	GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS (PARTICIPANTE 066)	**112,00**
07/11/2023 08:26:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS

07/11/2023 08:26:00 **HABILITAÇÃO**

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023
Processo Administrativo Nº 97/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 23/10/2023 13:40:25

TOTAL DO PROCESSO: **44.800,00**

GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS **38.361.744/0001-04** **44.800,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 066 Lance: 112,00 **Total: 44.800,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Liquigás Modelo:

Descrição: Gás Botijão P-13 13 kg

Quantidade: 400 Val. Ref.: 114,89 **Valor Unit.: 112,00** Total Item: 44.800,00

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 067/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: GISLENE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	**SOLICITADO**		
CONTRATO SOCIAL	**SIM**	**OK**	
CARTÃO CNPJ	**SIM**	**OK**	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	**SIM**	**OK**	**04/03/2024**
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	**SIM**	**OK**	**02/03/2024**
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	**SIM**	**OK**	**05/12/2023**
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	**SIM**	**OK**	**29/11/2023**
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	**SIM**	**OK**	**01/05/2024**
Certidão Negativa de Falência	**SIM**	**OK**	
Declaração de Micro Empresa	**SIM**	**OK**	**ME**
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	**SIM**	**OK**	
ALVARÁ PARA LICENÇA E FUNCIONAMENTO	**SIM**	**OK**	
Registro na ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustível.	**SIM**	**OK**	
Licença do corpo de bombeiros em vigência	**SIM**	**OK**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	**30 DIAS**	**OK**	
Prazo de Entrega	**02 DIAS**	**OK**	
Validade da Proposta	**60 DIAS**	**OK**	
Garantia			
Assinaturas	**SIM**	**OK**	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	**SIM**	**OK**	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso – PR, 07/11/2023

Assinatura do Membro Conferente

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GÁS

1

GISLENE RODRIGUES SOUZA, Brasileira, solteira, natural da cidade de Umuarana - PR, nascido em 19/02/1991, RG nº 12.347.176.8 SESP-PR e CPF nº 077.361.729-94, residente e domiciliado na Rua Paranagua , nº 748 , Bairro Centro, Alto Paraíso –PR., CEP 87528000.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GÁS

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – Nome Fantasia PARAISO GAZ

Cláusula Quarta - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: QUADRA 3 , LOTE nº 4 , LOTEAMENTO ALVORADA , Alto Paraíso – PR., CEP87.528.000.

Cláusula Quinta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio Varejista de gás liquifeito (GLP),mercadorias em lojas de conveniência e artigos de armarinhos .

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Oitava - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Gislene R. Souza

A empresa iniciará suas atividades em 31/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GÁS

2

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Décima - DO FORO: Fica eleito o foro de Xambre - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Alto Paraíso 31 de agosto de 2020

GISLENE RODRIGUES SOUZA

Serviço Distrital "Alto Paraíso"
Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 510, Centro, Cidade de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê, Paraná. CEP: 87.528-000. Fone/Fax: 44-3664-122

FUNARPEN
SELO DIGITAL
RT5VR.mDywX.Ivfct
a9HXc.CWQdr
http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira a firma de: GISLENE RODRIGUES SOUZA.
O Referido é verdade e dou fé.
Alto Paraíso-PR, 31 de agosto de 2020.
Andréia Rozane Hetmeski - Esc. Juramentada.

Andréia Rozane Hetmeski
Esc. Juramentada
Port. 06/2019

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
Paulo Cesar Biaca - Esc. Designado
AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, 510
TEL: (44) 3664-1224 - COMARCA DE XAMBRÊ
CEP 87528-000 - MUN. DE ALTO PARAÍSO - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/09/2020 13:37 SOB Nº 41108836324.
PROTOCOLO: 205100163 DE 02/09/2020 16:53.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004144597. NIRE: 41108836324.
GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GÁS
2
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.361.744/0001-04 **MATRIZ**		**07/09/2020**

NOME EMPRESARIAL
GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PARAISO GAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOT LOTEAMENTO ALVORADA ,QUADRA 3 LOTE 4	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.528-000	**JARDIM ALVORADA**	**ALTO PARAISO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PARAISOGAS2020@GMAIL.COM	**(44) 9106-8313/ (44) 3664-1108**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2023** às **09:10:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS
CNPJ: 38.361.744/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:34 do dia 06/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2024.
Código de controle da certidão: **800C.0A7E.5C15.5C5A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

060

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032155231-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.361.744/0001-04**
Nome: **GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/11/2023 09:39:45)

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CERTIDÃO Nº 92/2023

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob n º **130/2023** datado de **06/11/2023**, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GÁS,** pessoa jurídica de direito privado, com domicilio fiscal e comercial na **LOTEAMENTO ALVORADA, QD. 03 LT 04, JARDIM ALVORADA - ALTO PARAÍSO – PR**, inscrita no **CNPJ/MF nº 38.361.744/0001-04** se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **Certidão Negativa.**

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 30 (trinta) dias após a data de sua emissão.

Marcos S. Rodrigues
RG 8.774.990-1
Responsável pelo IPTU

ALTO PARAISO-PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.361.744/0001-04

Razão Social: GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS

Endereço: LOT LOTEAMENTO ALVORADA QUADRA 3 LOTE 4 / JARDIM ALVORADA / ALTO PARAISO / PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/10/2023 a 29/11/2023

Certificação Número: 2023103106524834626069

Informação obtida em 03/11/2023 09:41:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.361.744/0001-04
Certidão nº: 61248486/2023
Expedição: 03/11/2023, às 09:42:26
Validade: 01/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.361.744/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de XAMBRÊ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GISLENE RODRIGUES SOUZA COMÉRCIO DE GAS
CNPJ: 38.361.744/0001-04
Local da Sede: Alto Paraíso - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de XAMBRÊ
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

XAMBRÊ, 3 de novembro de 2023

Juraci Alecrim
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACD.7613.07FCDFAJ.10 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

ESCRITÓRIO CONTÁBIL BELA VISTA

Consultoria, Auditoria Empresarial e Contabilidade

CÍCERO COSMO – CRC/PR. N.º 026261/O-7

Rua Delindo Balan, 714, Centro– CEP 87.528-000

CNPJ: 14.560.104/0001-65

FONE/FAX: (044) 3664-1188 – ALTO PARAISO – PR**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARO, para os devidos fins de Processo Licitatório, que a empresa **GISLENE RODRIGUES SOUZA COMÉRCIO DE GÁS**, inscrita no CNPJ sob n° 38.361.744/0001-04, sediada em Alto Paraiso – Pr, no Loteamento Alvorada, qd. 03, lt. 04, Jardim Alvorada, CEP. 87.528-000, está enquadrada como **MICROEMPRESA** perante a Junta Comercial do Estado do Paraná e sendo tributada pelo Simples Nacional nos termos da Lei Complementar 123/2006.

E por ser o acima exposto à expressão da verdade firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados, e estou ciente de que a declaração falsa constitui crime na forma do Artigo 299 do Código Penal.

Alto Paraíso – PR, 03 de Novembro de 2023.

CICERO COSMO:52729702920

Assinado digitalmente por CICERO COSMO:52729702920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU=presencial, CN=CICERO COSMO:52729702920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.03 11:39:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Cícero Cosmo
CPF/MF: 527.297.029-20
Contador

GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GÁS

PARAISO GÁS

CNPJ/MF: 38.361.744/0001-04 - CAD/ICMS: 908.60466-09
Loteamento Alvorada, qd. 03, lt. 04, s/n, Jardim Alvorada,
CEP. 87.528-000 - ALTO PARAÍSO – PR.

ANEXO IV

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO N°067/2023

O signatário da presente, em nome da proponente **GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GÁS**, inscrita no CNPJ sob n° 38.361.744/0001-04, sediada em Alto Paraiso – Pr, no Loteamento Alvorada, qd. 03, lt. 04, Jardim Alvorada, CEP. 87.528-000, **DECLARA**, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico n° 067/2023 do Município de Alto Paraíso.

2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.

3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico n° 067/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4 Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

ALTO PARAÍSO - PR, 03 de Novembro de 2023.

GISLENE RODRIGUES SOUZA:07736172994

Assinado digitalmente por GISLENE RODRIGUES SOUZA:07736172994
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=41473958000187, OU=videoconferencia, CN=GISLENE RODRIGUES SOUZA:07736172994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.03 11:32:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

GISLENE RODRIGUES SOUZA
CPF/MF: 077.361.729-94
(assinatura, nome e CPF do mandante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS,900 FONE=3664-13-20

SECRETARIA DE FAZENDA - DIVISÃO DE RECEITAS

Área Útil:	44,85 m²	CNPJ Nº 38.361.744/0001-04
Nº de Empreg.	1	
Início de Ativ.	07/09/2020	

Alvará Nº: 33/2020

GRUPO	ESPÉCIE	Nº CONTRIBUINTE
		55681-0

ALVARÁ DE LICENÇA

O Chefe da Divisão de Receitas da Prefeitura do Municipio de Alto Paraiso, Estado do Paraná, de acordo com o despacho exarado no Requerimento Protocolado sob nº 241/**2020** DE **21 /10 /2020**.

Concede Licença para:

Razão Social: GISLENE RODRIGUES DE SOUZA COMERCIO DE GAS

Denominação Comercial: PARAISO GAS

Ramo de Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

Endereço: LOTEAMENTO ALVORADA ,QUADRA 3 LOTE 4 , S/N - CENTRO CEP: 87528-000 - MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ.

Alto Paraiso, 21 de OUTUBRO de 2020.

Funcionário Responsável

Paulo Victor Silva Jardim
Secretário de Fazenda e Planejamento
RG 8.720.496-0

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Ex. 20 21 Área útil 44,85 m2 N.º Emp. 1 Rec. R$ Renov. Em 07 / 10 / 2021 Func.	PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Ex. 20 22 Área útil 44,85 m2 N.º Emp. 01 Rec. $ Renov. Em 22 / 03 / 2022 Func.	PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Ex. 20 23 Área útil 44,85 m2 N.º Emp. 01 Rec. R$ Renov. Em 13 / 06 / 2023 Func.

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social : **GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS**

CNPJ : 38361744000104

Nro. de Autorização : GLPPR0364996

Nro. Despacho : ANP Nº 943

Data da Publicação : 20/11/2020

Endereço : LOTEAMENTO LOTEAMENTO ALVORADA ,QUADRA 3 LOTE 4 - SN - - JARDIM ALVORADA - ALTO PARAISO – PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei n° 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP n° 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **09:30:26** horas do dia **03/11/2023** (data e horário de brasília).
Código de controle do certificado: **ADD3FF1717E4E4F5**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente. Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

6SGBI - SPCIP UMUARAMA

069

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.23.0001378134-57

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS

Nome Fantasia: PARAISO GAS
CPF/CNPJ: 38.361.744/0001-04
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4755/5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4729/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4784/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
Logradouro: LOTEAMENTO ALVORADA ,QUADRA 3 LOTE 4 Número: S/N
Bairro: CENTRO Município: ALTO PARAÍSO-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 260,00 m²
Área Vistoriada: 44,85 m²
Ocupação: M-2 - LÍQUIDO OU GÁS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS
Capacidade de Público: 5 PESSOAS
Uso de GLP: REVENDA CLASSE II - ATÉ 1560KG DE GLP
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO
EXTINTORES DE INCÊNDIO
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 21 de Março de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

070

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90860466-09	38.361.744/0001-04	09/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS**
Título do Estabelecimento	**PARAISO GAS**
Endereço do Estabelecimento	**LOT LOTEAMENTO ALVORADA ,QUADRA 3 LOTE 4, SN - JARDIM ALVORADA - CEP 87528-000 FONE: (44) 9116-8313**
Município de Instalação	**ALTO PARAISO - PR, DESDE 09/2020 (Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica	**213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**077.361.729-94**	**GISLENE RODRIGUES SOUZA**	**EMPRESÁRIO**

Este CICAD tem validade até 03/12/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90860466-09

Emitido Eletronicamente via Internet
03/11/2023 10:34:32

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GÁS

071

PARAISO GÁS

CNPJ/MF: 38.361.744/0001-04 - CAD/ICMS: 908.60466-09
Loteamento Alvorada, qd. 03, lt. 04, s/n, Jardim Alvorada,
CEP. 87.528-000 - ALTO PARAÍSO – PR.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado
01	400	GÁS BOTIJÃO P-13 13KG	Liquigás	112,00	44.800,00

1) Prazo de validade da proposta de mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:
Ranco: Sicredi, Agencia:0726, Conta Corrente:00087848-4

Razão Social da Empresa Licitante: GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GÁS
CNPJ: 38.361.744/0001-04
Endereço: Loteamento Alvorada, qd. 03, lt. 04, Jardim Alvorada, CEP. 87.528-000, Alto Paraiso-Pr
Telefone/fax: 44 99158-1515

ALTO PARAÍSO - PR, 07 de Novembro de 2023.

GISLENE RODRIGUES SOUZA:07736172994

Assinado digitalmente por GISLENE RODRIGUES SOUZA:07736172994
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=41473958000187, OU=videoconferencia, CN=GISLENE RODRIGUES SOUZA:07736172994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.07 08:31:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

GISLENE RODRIGUES SOUZA
CPF/MF: 077.361.729-94
(assinatura, nome e CPF do mandante)

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023
Processo Administrativo Nº 97/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 23/10/2023 13:40:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/10/2023 20:28:26 **CADASTRO DE PROPOSTA** GABRIEL RIBEIRO PEDRICONI GAS

06/11/2023 13:27:11 **CADASTRO DE PROPOSTA** GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS

06/11/2023 16:06:29 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS

07/11/2023 08:14:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
BOM DIA... POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES....

07/11/2023 08:23:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
APÓS A ETAPA DE LANCES IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.. POR FAVOR AGUARDEM...

07/11/2023 08:31:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A EMPRESA GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS ESTÁ REGULARMENTE HABILITADA...

07/11/2023 08:32:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
IREMOS AVANÇAR A FASE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS....

07/11/2023 08:34:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A EMPRESA VENCEDORA ANEXAR PROPOSTA REAJUSTA CFE PREVISÃO EM EDITAL...

07/11/2023 08:34:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS adicionou o arquivo 97872dab38594241a77255539f9a17ad.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Liquigás Modelo:
Descrição: Gás Botijão P-13 13 kg
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 112,00 **Valor Total:** 44.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GISLENE RODRIGUES SOUZA	066	38.361.744/0001-04	113,00	112,00		Sim
2	GABRIEL RIBEIRO PEDRICONI GAS	146	31.295.916/0001-40	125,00	125,00	11,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2023 13:40:24 **PUBLICADO**

24/10/2023 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

07/11/2023 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

07/11/2023 08:16:00 **DISPUTA**

07/11/2023 08:16:00 **LANCE** GABRIEL RIBEIRO PEDRICONI GAS (PARTICIPANTE 146) **125,00**

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

07/11/2023 08:16:00	**LANCE**	GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS (PARTICIPANTE 066)	**113,00**
07/11/2023 08:19:53	**LANCE**	GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS (PARTICIPANTE 066)	**112,00**
07/11/2023 08:26:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS			
07/11/2023 08:26:00	**HABILITAÇÃO**		
07/11/2023 08:32:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/11/2023 08:52:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		
07/11/2023 09:57:48	**ADJUDICADO**		

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023
Processo Administrativo Nº 97/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 23/10/2023 13:40:25

TOTAL DO PROCESSO: **44.800,00**

GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS **38.361.744/0001-04** **44.800,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 066 Lance: 112,00 **Total: 44.800,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Liquigás Modelo:

Descrição: Gás Botijão P-13 13 kg

Quantidade: 400 Val. Ref.: 114,89 **Valor Unit.: 112,00** Total Item: 44.800,00

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 097/2023, modalidade Pregão Eletrônico n. ° 067/2023, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 07 de Novembro de 2023.

Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 067/2023

Processo Administrativo nº 097/2023

Objeto: "Aquisição de Gás engarrafado P13, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no Anexo I deste Edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias solicitantes; seguindo as condições particulares deste Edital."

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2023, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de Gás engarrafado P13, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da ***fase externa*** do presente processo licitatório.

O ***Aviso de Licitação*** foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 24 de Outubro de 2023, edição nº 12.858, conforme encarte de jornal em anexo.

A ***Sessão Pública*** para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 07 de Novembro de 2023, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à ***Fase de Classificação e Julgamento das Propostas***, constatou-se que 02 (duas) empresas cadastraram propostas junto ao sistema BLL, constantes em Ata de Sessão anexada, devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas credenciadas.

Após análise das propostas iniciais, constatou-se que todas as empresas cadastradas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-as para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Após registro dos lances e negociação, verificou-que, quanto ao **Lote 01** restou vencedora a empresa **GISLENE RODRIGUES DE SOUZA COMERCIO DE GAS - CNPJ 38.361.744/0001-04,** a qual registrou preços dentro do limite estabelecido em Edital, conforme conta em Ata de Sessão, estando os preços registrados compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

077

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, podendo adjudicar o objeto da licitação à empresa vencedora.

Este é o parecer.

Alto Paraíso - PR, 13 de Novembro de 2023.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 ***CEP 87528-000***
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

078

DECRETO N. 3120

DATA: 13/11/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 097/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 067/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA ***GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS, CNPJ: 38.361.744/0001-04 O ITEM 01,*** O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 067/2023.

ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA ***GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS, CNPJ: 38.361.744/0001-04 O ITEM 01,*** O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 067/2023, QUE TEM COMO OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL."***

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de Novembro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DM 14 / 11 / 2023
Edição Nº 12.874

1000	16	Administração
303	119	Saúde
303	142	Saúde
303	156	Saúde
303	167	Saúde
103	187	Educ., Cul e Esp.
103	198	Educ., Cul e Esp.
1000	256	Ass. Social
1000	278	Ass. Social
1000	299	Agricultura
1000	310	Serv. P. e Rodov.
1000	326	Serv. P. e Rodov.
1000	348	Serv. P. e Rodov.
1000	365	Ass. Estrat.

BUS, CARREGADEIRAS, PATROLAS E TRATOR
EZAL DO SUL

REZA	FR	RED.	ORGÃO
9	1000	7	Governo
9	1000	16	Administração
9	303	119	Saúde
9	303	142	Saúde
9	303	156	Saúde
9	303	167	Saúde
9	103	187	Educ., Cul e Esp.
9	103	198	Educ., Cul e Esp.
9	1000	256	Ass. Social
9	1000	278	Ass. Social
9	1000	299	Agricultura
9	1000	310	Serv. P. e Rodov.
9	1000	326	Serv. P. e Rodov.
9	1000	348	Serv. P. e Rodov.
9	1000	365	Ass. Estrat.

079

RA MUNICIPAL DE DOURADINA

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023
de diárias para cobrir despesas de alimentação e

NICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições
ndo a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que
o de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir
ntação e hospedagem, em viagem de trabalho;

ER 02 (duas) diárias no valor de R$439,31 (quatrocentos
is e trinta e um centavos) e 1 (uma) diária no valor de
s e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), dando
4,87 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete
or municipal ALLAN BRUNO DE LIMA MACIEL, matrícula
do cargo de DIRETOR DEPTO. DE ESPORTES, lotado
cipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia,

o Saída/Chegada Destino Motivo
1 11h30min/
IGUAÇU PARANÁ
A ALUNOS ATLETAS PARA PARTICIPAR DA 5ª FASE
ANAENSE FUTSAL SUB 15.
das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os
amento do servidor do local de origem até o destino final.
nto até o destino será realizado por veículo próprio do

ria entra em vigor na data de sua publicação.
cia, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
de Novembro de 2023.
Oliveira

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023
de diárias para cobrir despesas de alimentação e

NICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições
ndo a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que
o de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir
ntação e hospedagem, em viagem de trabalho;

ER 02 (duas) diárias no valor de R$439,31 (quatrocentos
ais e trinta e um centavos) e 1 (uma) diária no valor de
os e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), dando
44,87 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete
dor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula
lo cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de
e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
o Saída/Chegada Destino Motivo
11 11h30min/ 22h30min
PARANÁ
R A ALUNOS ATLETAS PARA PARTICIPAR DA 5ª FASE
ANAENSE FUTSAL SUB 15.
o das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os
camento do servidor do local de origem até o destino final.
nto até o destino será realizado por veículo próprio do

aria entra em vigor na data de sua publicação.
ncia, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
de Novembro de 2023.
Oliveira

Junior, para Cerimônia de Convênio para conclusão da obra do Hospital Municipal de Cianorte, Estado Paraná e pavimentação asfáltica entre os município de Cianorte e Jussara-PR; cabendo-lhe o pagamento antecipado de ½ (meia) diária, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 08 de Novembro de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3120
DATA: 13/11/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 097/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 067/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS, CNPJ: 38.361.744/0001-04 O ITEM 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 067/2023.
ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS, CNPJ: 38.361.744/0001-04 O ITEM 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 067/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL."
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de Novembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3121
DATA: 13/11/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 098/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 068/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA M. A. DAL POZZO, CNPJ: 13.871.403/0001-58 OS ITENS 01, 02 e 03, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 068/2023.
ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA M. A. DAL POZZO, CNPJ: 13.871.403/0001-58 OS ITENS 01, 02 e 03, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 068/2023, QUE TEM COMO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFORME ANEXOS DO EDITAL."
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de Novembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
Ao Contrato Administrativo Nº 168/2022, firmado em 09 de novembro de 2022.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e ELIZEU VEIGA 29930260110 – CNPJ 36.343.547/0001-37
OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO À CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS ESPAÇOS FÍSICOS DO PRÉDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL/PR.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 08/11/2023
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
ELIZEU VEIGA
ELIZEU VEIGA 29930260110 – CNPJ 36.343.547/0001-37
Departamento de Licitações e Contratos
08/11/2023
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIP
Estado do Paraná
"REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇ
PORTARIA Nº 440/2023 DE 06 DE

PREFEITURA MU
Estado do Paraná
DECRETO Nº 221/2023
Homologa parecer exarado pe
Equipe de Apoio sobre julgam
atendimento ao disposto no Edi
de 09 de outubro de 2023 e dá c
CLAUDENIR GERVASONE – Pr

Pub
Umuarama Rus

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 165/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023
HOMOLOGAÇÃO EM 13/11/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS**, inscrita no CNPJ sob nº 38.361.744/0001-04, com sede à Loteamento Alvorada, quadra 3, lote 4, S/N, Bairro: Jardim Alvorada, CEP: 87.528-000, na cidade de Alto Paraíso, Estado do PARANÁ, doravante denominada VENDEDOR, neste ato representado pela sua representante a Sr. **GISLENE RODRIGUES SOUZA**, brasileira, empresária, portador do RG nº 12.347.176-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 077.361.729-94; e-mail PARAISOGAS2020@GMAIL.COM; residente domiciliado na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 067/2023 e Processo Administrativo nº 097/2023, homologada pelo Decreto nº 3120/2023 em 13/11/2023, publicado no diário do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 14/11/2023, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VAL UNI.	VAL. TOTAL	MARCA
01	GÁS ENGARRAFADO P13	UND	400	112,00	44.800,00	LIQUIGÁS

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Job Rezende Neto como fiscal de contrato.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº067/2023 e Contrato nº 165/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
1049	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIV
11277	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11320	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11460	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02..15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

11542	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02..15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11664	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02..15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11784	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
13289	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13332	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13375	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13418	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
16137	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3392	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3584	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.02..13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
4253	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4291	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4329	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4367	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5926	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5964	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6002	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6040	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
15889	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
15211	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRA
15338	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	13.04..17.512.0020.2.120	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRA
1738	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.05..04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
12391	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12434	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
17603	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17646	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17857	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17900	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18160	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID
16478	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16521	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16564	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16831	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16874	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

17018	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17134	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17245	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17335	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17378	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17477	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
7518	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7561	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7604	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7647	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7690	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7733	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7776	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7819	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15672	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
10616	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18567	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
14583	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14780	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	13.03..18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14914	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	13.03..18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail).Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em 20/11/2023 com término em 19/11/2024, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
1) advertência;
2) multa;
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renuncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 20 de novembro de 2023.

GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS:38361744000104

Assinado de forma digital por GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS:38361744000104
Dados: 2023.11.21 10:08:10 -03'00'

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 165/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 165/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023
HOMOLOGAÇÃO EM 13/11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: ***GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS***
CNPJ: 38.361.744/0001-04

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.***

VALOR: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 19/11/2024.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 23 / 11 / 2023
Edição N.º 12.881

Edição 12.881

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. JOSÉ ALBERTINO JULIÃO, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor nº 8.4444.0827360-8 datado de 27 de fevereiro de 2015, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 03 e 04, na matrícula nº 47.145, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 253.351 de 05/09/2.023, no livro 1-X de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 10 de novembro de 2.023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º OFÍCIO
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada
Aguinaldo Miguel de Souza
Analiza Antonia Marchetto
Araceli Fernanda Guimarães
Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva
Escreventes Juramentados
Comarca de UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 165/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 165/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023
HOMOLOGAÇÃO EM 13/11/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS
CNPJ: 38.361.744/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 19/11/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 166/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 166/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
HOMOLOGAÇÃO EM 13/11/2023

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

RECEITAS CORRENTES (I)
Receita de Contribuições dos Segurados
Ativo
Inativo
Pensionista
Receita de Contribuições Patronais
Ativo
Inativo
Pensionista
Receita Patrimonial
Receitas Imobiliárias
Receitas de Valores Mobiliários
Outras Receitas Patrimoniais
Receita de Serviços
Outras Receitas Correntes
Compensação Financeira entre os regimes
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*
Demais Receitas Correntes
RECEITAS DE CAPITAL (III)
Alienação de Bens, Direitos e Ativos
Amortização de Empréstimos
Outras Receitas de Capital
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+II+III)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Do Exercício (g)

Benefícios
Aposentadorias
Pensões por Morte
Outras Despesas Previdenciárias
Compensação Financeira entre os regimes
Demais Despesas Previdenciárias
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos
Outros Aportes para o RPPS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa
Investimentos e Aplicações
Outros Bens e Direitos

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

RECEITAS CORRENTES (VII)
Receita de Contribuições dos Segurados
Ativo
Inativo
Pensionista
Receita de Contribuições Patronais
Ativo
Inativo
Pensionista
Receita Patrimonial
Receitas Imobiliárias
Receitas de Valores Mobiliários
Outras Receitas Patrimoniais
Receita de Serviços
Outras Receitas Correntes
Compensação Financeira entre os regimes
Demais Receitas Correntes
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)
Alienação de Bens, Direitos e Ativos
Amortização de Empréstimos
Outras Receitas de Capital
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)

088

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (h) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (i) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (j) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (k) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Do Exercício (l)

Benefícios
Aposentadorias
Pensões por Morte
Outras Despesas Previdenciárias
Compensação Financeira entre os regimes
Demais Despesas Previdenciárias
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)*

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras
Recursos para Formação de Reserva

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa
Investimentos e Aplicações
Outros Bens e Direitos

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Do Exercício (h)
Despesas Correntes (XIII)
Pessoal e Encargos Sociais
Demais Despesas Correntes
Despesas de Capital (XIV)
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)*

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa
Investimentos e Aplicações
Outros Bens e Direitos

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores
Demais receitas Previdenciárias
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Do Exercício (h)
Aposentadorias
Pensões
Outras Despesas Previdenciárias
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)*

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
Presidente do Instituto de Previdência

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

DA: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.

CONTRATO DE COMPRAS Nº 165/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023
HOMOLOGAÇÃO EM 13/11/2023

Venho Através deste, solicitar que seja feito um aditivo de prazo de vigência do contrato acima e epígrafe até 31/01/2025

Sem mais para o momento aguardo providências.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 18 de Novembro de 2024.

JOB REZENDE NETO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

DO.: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.

CONTRATO DE COMPRAS Nº 165/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023
HOMOLOGAÇÃO EM 13/11/2023

Tendo em mãos solicitação de termo de Aditivo venho através deste solicitar indicação de recursos orçamentário, visando a realização de um aditivo de prazo referente ao contrato acima e epígrafe com a vigência até 31/01/2025.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 18 de Novembro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.
PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.	Pregão Eletrônico nº 067/2023. Contratos Nº 165/2023. Processo Administrativo nº 097/2023 Homologação:13/11/2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	UNIDADE
36609	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
21897	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
21900	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.05..04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
21909	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
21910	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
21908	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
36610	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
36611	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
36728	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
21914	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
21915	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
21916	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
21917	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
21928	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
21929	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
21930	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
21931	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

21933	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
21945	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
36926	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
21946	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
21947	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
21948	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
21937	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
21938	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
21939	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
21940	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
21941	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
21942	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
21943	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
21944	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
21981	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
21982	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
21978	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
21979	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
21991	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
21988	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
21989	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
21990	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
21999	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
21995	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
21996	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
21997	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
21998	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
22001	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22004	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
22007	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
22011	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
36729	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
22012	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
22016	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

22021	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
22013	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
22014	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
22015	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
22017	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
22018	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
22019	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
22020	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
22032	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
22030	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
22031	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
22034	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
22035	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
22033	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Alto Paraíso – PR., 18 de Novembro de 2024.

CLAUDEMIR COSTA
Contador Designado

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.

CONTRATO DE COMPRAS Nº 165/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023
HOMOLOGAÇÃO EM 13/11/2023

Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pela Secretaria Geral de Administração, venho através deste **solicitar e autorizar** a elaboração do termo de aditivo do contrato acima em epígrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 18 de Novembro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N°165/2023

CONTRATO DE COMPRAS N° 165/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2023
HOMOLOGAÇÃO EM 13/11/2023

O ***MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. ***DERCIO JARDIM JUNIOR***, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada ***COMPRADOR***, e a empresa ***GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS***, inscrita no CNPJ sob n° 38.361.744/0001-04, com sede à Loteamento Alvorada, quadra 3, lote 4, S/N, Bairro: Jardim Alvorada, CEP: 87.528-000, na cidade de Alto Paraíso, Estado do PARANÁ, doravante denominada VENDEDOR, neste ato representado pela sua representante a Sr. ***GISLENE RODRIGUES SOUZA***, brasileira, empresária, portador do RG n° 12.347.176-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 077.361.729-94; e-mail PARAISOGAS2020@GMAIL.COM; residente domiciliado na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas clausulas e condições seguintes:

Resolvem alterar o presente instrumento de contrato conforme especificado a seguir:

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretaria Geral de Administração, sr. Job Rezende Neto;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando, que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n. ° 165/2023 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	UNIDADE
36609	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
21897	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
21900	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.05..04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
21909	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
21910	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
21908	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

36610	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
36611	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
36728	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
21914	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
21915	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
21916	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
21917	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
21928	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
21929	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
21930	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
21931	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
21933	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
21945	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
36926	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
21946	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
21947	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
21948	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
21937	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
21938	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
21939	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
21940	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
21941	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
21942	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
21943	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
21944	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
21981	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
21982	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
21978	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
21979	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
21991	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
21988	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
21989	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
21990	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
21999	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
21995	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
21996	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
21997	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

21998	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
22001	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22004	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
22007	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
22011	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
36729	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
22012	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
22016	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
22021	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
22013	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
22014	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
22015	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
22017	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
22018	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
22019	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
22020	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
22032	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
22030	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
22031	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
22034	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
22035	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
22033	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula nona do contrato n°165/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/01/2025.

CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 19/11/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo de Aditivo, de teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 ***CEP 87528-000***
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias de Novembro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Date: 2024.11.21 12:53:32 -03'00'

GISLENE RODRIGUES SOUZA:07736172994
Assinado de forma digital por GISLENE RODRIGUES SOUZA:07736172994
Dados: 2024.11.21 09:18:08 -03'00'

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

GISLENE RODRIGUES SOUZA
COMERCIO DE GAS CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1° ADITIVO DE CONTRATO Nº 165/2023

CONTRATO DE COMPRAS Nº 165/2023
Processo Administrativo n° 097/2023
Pregão Eletrônico n° 097/2023
Homologação em 13/11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ***GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS***
CNPJ: 38.361.744/0001-04

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.***

CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula nona do contrato n°165/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/01/2025.

CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 19/11/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 22/11/2024
Edição N.º 13.176

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024 – PMU - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1429/2024 de 20/09/2024
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de vales para recarga de gás P13 e P45, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo as unidades educacionais, Fundo Municipal de Saúde, Fundação Cultural e ACESF.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 09/12/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00horas do dia 09/12/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/12/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 392.046,90 (trezentos e noventa e dois mil e quarenta e seis reais e noventa centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 21 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: INOVAGOV SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 37.827.879/0001-50
PROCESSO Nº. 101/2024
DISPENSA Nº 006/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS TEMÁTICAS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE RECREATIVAS E CULTURAIS, DA PREFEITUTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR, conforme descrição constante no Termo de Referência (Anexo I) do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024 e Anexo I deste contrato.
VALOR DO CONTRATO: 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 165/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 165/2023
Processo Administrativo nº 097/2023
Pregão Eletrônico nº 097/2023
Homologação em 13/11/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS
CNPJ: 38.361.744/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula nona do contrato n°165/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/01/2025.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 19/11/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 057/2024
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR a vereadora JANETE APARECIDA FRISON, viajar a cidade de Curitiba – PR., para visita a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná no dia 25 de novembro e nos dias 27, 28, 29 de novembro de 2024 participar do curso: A importância da segurança digital na prestação dos serviços públicos. A responsabilidade dos gestores, servidores e vereadores na proteção de dados e das finanças públicas nos crimes cibernéticos. Ameaças digitais e resposta a incidentes sobre crimes digitais no setor público.
Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas e Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente- Realização: NS Treinamentos em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente
JANETE APARECIDA FRISON
1ª. Secretária

ATO DA MESA Nº. 058/2024
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR a vereadora MAURA TEJERO SIMÕES, viajar a cidade de Curitiba – PR para visita a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná no dia 25 de novembro e nos dias 27, 28, 29 de novembro de 2024 participar do curso: A importância da segurança digital na prestação dos serviços públicos. A responsabilidade dos gestores, servidores e vereadores na proteção de dados e das finanças públicas nos crimes cibernéticos. Ameaças digitais e resposta a incidentes sobre crimes digitais no setor público.
Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas e Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente- Realização: NS Treinamentos em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente
JANETE APARECIDA FRISON
1ª. Secretária

ATO DA MESA Nº. 060/2024
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador VAGNER UELITON MICHELONI, viajar a cidade de Curitiba – PR., para visita a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná no dia 26 de novembro e nos dias 27, 28, 29 de novembro de 2024 participar do curso: A importância da segurança digital na prestação dos serviços públicos. A responsabilidade dos gestores, servidores e vereadores na proteção de dados e das finanças públicas nos crimes cibernéticos. Ameaças digitais e resposta a incidentes sobre crimes digitais no setor público.
Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas e Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente- Realização: NS Treinamentos em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente
JANETE APARECIDA FRISON
1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2.024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0243/2.024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de empresa para fornecimento Material Médico hospitalar.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.862.511,47 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil quinhentos onze reais e quarenta e sete centavos)
EMISSÃO DO EDITAL:.11/11/2024
ABERTURA: 05/12/24 ÀS 08:15
LOCAL: LOCAL: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através
E-mail: altonialicitacoes@gmail.com
Altônia-PR, aos 11/11/24
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 345/2024, de 21 de Novembro de 2024.
SÚMULA: Concede férias de 20 dias a servidora abaixo relacionada e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO PERÍODO DE GOZO
ELZA DE OLIVEIRA PUGA TÉCNICO EM ENFERMAGEM 19445
2019/2020 26/11/2024 A 15/12/2024
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 21 de Novembro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR
CONTRATADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 07.393.772/0001-80
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1472 DE 30 DE JANEIRO 2017. COM OBJETO ESPECIFICO DE "O PRESENTE TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO, DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA FÁTIMA DA SILVA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CUJO A ASSOCIAÇÃO É MANTENEDORA.
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74 Nº 14.133/2021
RECURSOS: FEDERAL (EMENDA PARLAMENTAR)
PREÇO GLOBAL: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
ALTO PARAÍSO-PR., 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 165/2023

CONTRATO DE COMPRAS Nº 165/2023
Processo Administrativo nº 097/2023
Pregão Eletrônico nº 067/2023
Homologação em 13/11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ***GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS***
CNPJ: 38.361.744/0001-04

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.***

CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula nona do contrato n°165/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/01/2025.

CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 19/11/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 29 / 11 / 2024
Edição N.º 13.182

conformidade com o Regi

Xambrê/PR, 27 de novembro de 2024.

Ana Claudia das Graças Alves Viana
Presidente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xambrê/PR
Reconhecido pelo M.T.P.S. nº 322.968/71 - CNPJ. 75.519.710/0001-21
Rua 16 de Julho nº 445 - CXP 23 - Xambrê/PR - CEP:87.535-000
Telefone: (044) 3632.1244 – E-mail: str.xambre@fetaep.org.br

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE XAMBRÊ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE XAMBRÊ - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.519.710/0001-21, com registro sindical concedido pelo Ministério Do Trabalho e Emprego - MTE, com sede à Rua 16 de Julho nº 445 Centro, Xambrê/PR - CEP:87.535-000, convoca pelo presente edital os seus associados em gozo dos seus direitos sindicais a participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 05 de dezembro de 2024, no Recanto Vital, Estrada Nanbuco, Nº27 – Zona Rural, do município de Xambrê-PR, as 09 horas em primeira convocação e em segunda convocação às 10 horas, observando o quórum estatutário, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: 01) Reforma estatutária; 02) Outros assuntos relacionados à reforma estatutária.

Xambrê/PR, 27 de novembro de 2024.

Ana Claudia das Graças Alves Viana
Presidente do STR
CPF: 066.824.559-09

00102

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 165/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 165/2023
Processo Administrativo nº 097/2023
Pregão Eletrônico nº 067/2023
Homologação em 13/11/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS
CNPJ: 38.361.744/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula nona do contrato n°165/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/01/2025.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 19/11/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 316/2024.
SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO POR IRINEU BISPO DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inciso IV do Art.49 da Lei Complementar nº.008, de 30 de maio de 1994;
R E S O L V E:
Art. 1º - DECLARAR Vacância do cargo público de Provimento Efetivo de CARPINTEIRO, que foi investido por IRINEU BISPO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 1.250.448/ SSP-PR, nomeado através da Portaria nº 086/2008, de 28/04/2008, em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição concedido em 25/05/2023 conforme carta de concessão emitida em 11/11/2024, a partir de 29 de novembro de 2024.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Salientando que a participação do(a) vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade
Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; e
de Outubro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 103/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de
prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solic
formulada pelo Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência.
RESOLVE:
Fica autoriza o Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência, portador do CPF
019.223.209-60, OAB-PR sob nº 67.818, viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC; nos dia
18 de Outubro do corrente ano, para participar do Seminário "Obrigações de Final de Man
Encerramento do Ano para Prefeitos e Vereadores" e "Competências dos Assessores e Serv
na Execução Técnica", promovido pela LF – Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, insc
CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diária
termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade
Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR;
de Outubro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 102/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso
prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a so
formulada pelo senhor José Carlos Leal.
RESOLVE:
Fica autoriza o senhor José Carlos Leal – Técnico Contábil, portador do CPF sob nº 600.7
68, viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC; nos dias 15 à 18 de Outubro do corrente a
participar do Seminário "Obrigações de Final de Mandato e Encerramento do Ano para Pr
Vereadores" e "Competências dos Assessores e Servidores na Execução Técnica", promov
LF – Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, c
lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade
Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR
de Outubro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OEST

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL Nº 490, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da atualização da Unidade Fiscal Municipal (U
o exercício de 2025, na forma que indica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no
atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do § 1º do artigo
Orgânica Municipal e com fundamento nos demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO o que dispõe artigo 308, do Código Tributário Municipal, Lei Comple
8, de 30 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de novembro de 2023 a outubr
de acordo com o IBGE, é de 4,60% (quatro inteiros e sessenta décimos por cento);
DECRETA:
Art. 1º Para o exercício de 2025, fica fixada a Unidade Fiscal Municipal – UFM no v
197,83 (cento e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).
Parágrafo único. A Unidade Fiscal do Município - UFM tem a finalidade de servir c
de cálculo e correção de todos os tributos e débitos de qualquer natureza para com
Municipal, bem como correção de multas aplicadas no âmbito da administração
previstas no Código Tributário Municipal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efei
de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial,
Municipal nº 303, de 13 de novembro de 2023.
PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINT
DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 686
De 28 de Novembro de 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e c
a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida
Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos
públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis
e cinco centavos), ao servidor municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 15
do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Viação e Obras, no seguinte dia, local
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
29/11/2024 05h00min/ 18h00min
Terra Boa - Pr Levar carga de EPS
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de d
do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de novembro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal